



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 21 de Agosto de 2025

Plenária: 22 de Agosto de 2025

Presidente: Ticyana Begnini

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Instituição	Nome do Conselheiro
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU	Luciana Finger - presente Glória Christina de Souza Cardoso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Ticyana Begnini - presente Renata Mareziuzek dos Santos-
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR	Suelen Glinski Rodrigues Victor Hugo- presente
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Gabriel Rocha -presente Rodrigo Silva Bonfim
Ledi Mass Lions	José Cláudio Pereira - presente Ana Clara Scheneider
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos -presente Marcelo Oliveira Bleme
Apoio Técnico	JULIANA M (CPCA/SEDEF) e (CPCA/SEDEF) e Marcos Gura (NFS/SEDEF)
Convidados:	

4.1 BALANCETE referente ao mês de julho de 2025:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

JULHO 2025	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 2.582.157,93	R\$ 7.923.964,92
PAGAMENTOS	R\$ 41.270.829,08	R\$ 70.774.057,80
SALDO	R\$ 125.851.668,75	R\$ 286.079.745,56

SALDO LIVRE TOTAL

R\$ 131.790.779,58

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.1.1. Análise do instrumental de monitoramento das metas físicas e organização do cronograma de apresentação:

Relato: Trata-se da proposta da criação de um instrumental padrão para o acompanhamento das metas físicas dos repasses, com a organização de um cronograma para as apresentações das coordenações responsáveis. Instrumental a ser criado e organizado via grupo de whatsapp com a verificação da existência de documentos já utilizados nos processos de prestação de contas (ver modelo de planilha disponível no site <https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Projetos-Vigentes-FIA>)

Histórico da discussão: A elaboração do instrumental deverá voltar para a apreciação da câmara levando em consideração as discussões realizadas na plenária, sendo direcionadas aos repasses dos TEDs e Fundo a Fundo. Levar em consideração também, a competência do CMDCA em acompanhar a execução do recurso. Sendo que as representantes da CPCA deverão participar das discussões e elaboração do instrumental. Com a sugestão de que a câmara do FIA em conjunto com a Câmara de Capacitação formulem estratégias de capacitação das OSCs bem como dos CMDCA, visando o aprimoramento deste processo.

Parecer da Câmara: Em diligência, a câmara agenda uma reunião extraordinária para o dia 12-09 às 09h30.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.2 PROJETOS/ EDITAIS:

4.2.1. Edital 05/2024 – Análise quanto à suplementação de valores:

Relato: Por meio do Protocolo 24.060.652-6, a CPCA/SEDEF apresenta panorama acerca da execução do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, que tem como finalidade a implementação de ações voltadas à promoção da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

A Fase “D”, que tem por escopo a análise/aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações selecionadas, teve início no dia 08/04/2025 e até momento temos o seguinte panorama:

- SISTAG: 588 propostas, totalizando R\$ 157.419.753,40 (cento e cinquenta e sete milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);
- Reprovadas: 104 Propostas;
- Aprovadas: 111 Propostas, totalizando R\$ 28.506.674,04 (vinte e oito milhões quinhentos e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);
- Em análise: 373 propostas (84 - 1º ajuste / 289 - 2º ajuste), totalizando o valor de R\$ 101.726.912,43 (cento e um milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Considerando as propostas aprovadas e em análise temos o valor de R\$ 130.233.586,47(cento e trinta milhões duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Parecer da Câmara: Ciente, se mantém o valor reservado para a suplementação do edital, conforme reunião ordinária do mês de maio, e solicita-se o retorno da pauta na próxima reunião para o monitoramento.

Parecer do CEDCA: Ciente, com retorno da análise sobre o aporte na próxima reunião.

4.2.2. Apresentação do relatório parcial de execução das metas físicas do Edital de Acuidade Visual (Del. 32/2024):

Relato: Trata-se do protocolo 24.096.683-2 referente à apresentação do relatório parcial de execução das metas físicas da Associação de Apoio Renovatio, executora do Projeto de Acuidade Visual, no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2025.

O referido Edital, destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil, para oferta de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, no valor de R\$ 5.465.759,36 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), foi aprovado pelo CEDCA/PR por meio da Del. 32/2024.

Seguem as informações contidas no protocolo:

Ações desenvolvidas no período para cumprimento do objeto:

Em abril de 2025, iniciamos o cronograma de contratações e capacitação dos colaboradores para o Projeto de Acuidade Visual. Dentre os profissionais contratados, destacam-se: auxiliares de atendimento, tecnólogo oftálmico, técnicos em óptica, assistentes de logística, auxiliares administrativos, coordenadores de projeto, supervisores regionais de atendimento, coordenadores de time óptico, coordenadores logísticos e auxiliares de enfermagem. Todo o time contratado passou por treinamentos ministrados por colaboradores da Renovatio, visando o desenvolvimento de boas práticas, comportamentos adequados e conhecimento técnico em oftalmologia.

Ainda no mês de abril, além do intenso trabalho em recursos humanos, parte dos equipamentos oftalmológicos adquiridos chegou para dar suporte à realização dos exames. Nesse mesmo período, estruturamos a logística inicial, recebemos parte da frota de veículos e definimos os primeiros municípios a serem atendidos, realizando também encontros de alinhamento com as lideranças locais.

Em maio, finalizamos contratações pendentes e promovemos novos treinamentos para a equipe técnica e administrativa, reforçando protocolos de atendimento e operação de equipamentos. Foram recebidos mais equipamentos médicos e realizados ajustes na logística para otimizar deslocamentos e cronogramas. Com o cronograma do trimestre definido, intensificamos as visitas técnicas e os atendimentos do programa.

Em junho, demos início a reuniões estratégicas e alinhamentos gerais com as equipes de campo, que já operavam com até oito equipes simultaneamente. Nesse mês, houve ampliação de polos de atendimento, intensificação da comunicação com os municípios e acompanhamento presencial dos atendimentos por coordenadores regionais e auxiliares de campo. Também definimos postos de combustíveis parceiros e rotas otimizadas para reduzir o tempo de deslocamento e ampliar o alcance diário de atendimentos.

De julho até o período atual, o programa manteve ritmo intenso, alcançando 64 dias efetivos de atendimento, percorrendo 115.152 quilômetros, com 145 passagens aéreas e 20 rodoviárias. A operação, inicialmente planejada com dois consultórios, foi ampliada para seis consultórios oftalmológicos de ponta, além de um ônibus e uma carreta totalmente equipados, garantindo agilidade, qualidade e capacidade plena de atendimento nos municípios.

2. Estrutura e Capacidade Operacional

Durante todo o período, a Renovatio manteve:

- Estrutura para atendimento de até 67.128 estudantes (capacidade instalada);
- Equipes completas: 71 colaboradores e 27 oftalmologistas, movimentando até 8 equipes simultaneamente;
- Equipamentos oftalmológicos portáteis de alta precisão;
- Gestão logística e administrativa com indicadores monitorados em tempo real.

3. Resultados Alcançados

Com base nos dados consolidados:

Indicador	Quantidade
Potencial de Atendimento (matriculados)	67.128
TCLEs Autorizados	51.476
TCLEs Recebidos	53.164
Consultas Realizadas	10.026
Taxa de Conversão (Consulta → Óculos)	63,45%
Municípios Atendidos	76
Óculos entregues	3.657

4. Indicadores de execução das metas (ver planilha no drive às fls. 299).

Ainda, de acordo com a Informação da CPCA/SEDEF, às fls. 281, do valor total do termo de colaboração, de R\$ 5.465.243,20, até a presente data foi repassado à Organização o montante de R\$ 3.188.057,60 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o qual vem sendo devidamente executado em estrita conformidade com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

Com relação à diferença do valor deliberado, informa-se que depois da execução, o restante será estornado ao Fia livre.

Parecer da Câmara:

Ciente, com os seguintes encaminhamentos:

- 1) Solicitar a SEDEF a apresentação do Relatório Parcial de Prestação de Contas Físico e Financeiro do Edital, com os notas fiscais acostadas no SIT;
- 2) Apresentação da descrição nominal dos municípios atendidos com a indicação da meta e o percentual por município.
- 3) Solicitar a SEED a relação da estimativa de alunos matriculados apresentada em 2024 e 2025.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Solicitar à OSC informações e explicações sobre a alteração do plano de trabalho.

4.2.3. Protocolo 21.149.014-4 - Prorrogação de vigência do Projeto da ABEC no Banco de Projetos: “Educação. o Futuro é para Todos – ano 2” – Valor de R\$ 4.288.354,75:

Relato: Trata-se da solicitação de prorrogação da vigência do projeto “EDUCAÇÃO.

O FUTURO É PARA TODOS – ANO 2” da ABEC, no valor de R\$ 4.288.354,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Banco de Projetos do FIA, aprovado através da Deliberação n° 050/2023 – CEDCA/PR.

Considerando o valor captado para o projeto até o momento de R\$ 1.549.706,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais), os quais encontram-se disponíveis para resgate, e que, portanto, o projeto já recebeu doação do valor mínimo exigido pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR, a CPCA/SEDEF por meio da Informação Técnica nº 175/2025 às fls. 361, manifesta-se favorável ao pedido de prorrogação.

Parecer da Câmara: Aprovado a prorrogação do projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado, com abstenção da conselheira da ABEC.

4.2.4. Proposta de abertura de Edital de Chamamento Público para o Projeto de Acuidade Visual - Valor de R\$ 64.740.000,00:

Relato: Trata-se da proposta da SEDEF referente à abertura de um Edital de Chamamento Público para o Projeto de Acuidade Visual, destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil, para oferta de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino público credenciados nas Secretarias Municipais de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, no valor de R\$ 64.740.000,00.

Objeto: Atendimento itinerante de saúde ocular visando à execução de programa de prevenção de cegueira infantil e da baixa visão em crianças e adolescentes matriculadas em estabelecimentos de ensino credenciados nas Secretarias Municipais de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, com disponibilização de óculos, quando necessário e, acionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município para encaminhamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, em 275 (duzentos e setenta e cinco) municípios prioritários elencados conforme anexo. Para o estabelecimento dos critérios de seleção foi realizado um estudo com a conclusão de que os municípios de Pequeno Porte I e II enfrentam desafios significativos na área da saúde, relacionados à gestão do Sistema Único de Saúde SUS, financiamento, infraestrutura, recursos humanos e acesso a serviços.

Critérios utilizados para definição dos 275 (duzentos e setenta e cinco) municípios elencados:

1. Priorização de municípios de Pequeno Porte I e II que ainda não foram atendidos no Projeto Piloto;
2. Inclusão de municípios de médio porte até 55 mil habitantes;
3. Municípios com menos de 8 (oito mil alunos na rede pública de ensino fundamental e médio, no recorte etário do programa).

Público Alvo: Criança e adolescente de 06 a 17 anos que estejam cursando o ensino fundamental em anos iniciais ou finais – 1º ao 9º ano;

Nos 275 municípios selecionados, segundo dados da Secretaria de Estado da Educação¹, tem-se o quantitativo de 539.500 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos) alunos nas séries do fundamental até a idade de 17 anos.

Metodologia:

A Organização da Sociedade Civil interessada **deverá realizar, no mínimo:**

539.500 atendimentos para credenciamento e triagem;

116.900 testes ortópticos;

116.900 administrações de medicamentos em atenção especializada;

116.900 pacotes básicos de consulta em oftalmologia;

116.900 retinografias colorida binocular;

116.900 biomicroscopias de fundo de olho;

116.900 mapeamentos de retina;

87.884 disponibilizações de óculos de grau com armações de acetato e lentes antirreflexo.

Na câmara de Políticas, ressalta a necessidade da indicação de 03 representantes Gov e 02 da SC para a Comissão de Seleção;

Parecer da Câmara: Aguarda-se a diligência apontada na Câmara de Políticas.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2.5. Protocolo 24.315.570-3 – Resgate do Projeto do Hospital Pequeno Príncipe – HPP no Banco de Projetos: “Hospital Digital II” – Valor de R\$ 11.437.892,02:

Relato: Trata-se do pedido de resgate do Projeto: “Hospital Digital II” do HPP no valor de R\$ 11.437.892,02.

A solicitação realizada pela Instituição visa ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio da transformação digital na jornada do paciente pediátrico. Considerando que o pedido está em consonância com a Del. 50/2023 – CEDCA/PR, que regulamenta o Banco de Projetos, a CPCA/SEDEF por meio da Informação Técnica nº 147/2025 às fls. 340 se manifesta favorável a solicitação.

Parecer da Câmara: Aprovado o resgate, com a abstenção do HPP.

Parecer do CEDCA: Aprovado, com a abstenção do HPP.

4.2.6. Protocolo 24.471.843-4 - Inclusão do Projeto do Hospital Pequeno Príncipe – HPP no Banco de Projetos: “Para Viver Bem” - Reabilitação Multiprofissional Integrada para PCDS – Valor de R\$ 5.995.904,69:

Relato: O Projeto “Para Viver Bem” - Reabilitação Multiprofissional Integrada para PCDS prevê o atendimento do público alvo em três eixos de ações simultâneas, para maior inserção social e melhoria da qualidade de vida dos mesmos:

Eixo 1 – maior acesso à assistência a saúde (habilitação, reabilitação, fisioterapia neuro funcional, aquática, ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, exame computadorizado de marcha, tratamento odontológico);

Eixo 2 – garantia de direitos (materiais médicos, alimentação, convivência familiar e comunitária, cultura e lazer) e Eixo 3 – formação profissional continuada das equipes (comunicação, resistência ao tratamento, envolvimento familiar, tempo e evolução individual, emocional, criação de

protocolos, apoio ao profissional e atuação em rede) cujas atividades estão descritas no projeto.
Eixo 3 – formação profissional continuada das equipes (comunicação, resistência ao tratamento, envolvimento familiar, tempo e evolução individual, emocional, criação de protocolos, apoio ao profissional e atuação em rede) cujas atividades estão descritas no projeto.

Objetivo geral: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiências, através do cuidado integral, humanizado e personalizado, oportunizado pelo diagnóstico diferencial, reabilitação qualificada, inclusão social, e garantia de direitos.

Meta: atendimento de 20.163 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos, com algum tipo de deficiência ou doença rara e suas famílias, nos atendimentos de saúde diretamente e nas atividades de educação continuada indiretamente.

Plano de Aplicação: Valor de R\$ 5.318.358,37

Despesas Correntes

- Material de Consumo: R\$ R\$ 491.866,77
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 289.371,84
- Vencimentos e Salários: R\$ 3.964.342,64
- Obrigações Patronais: R\$ 572.777,12

Despesas de Capital

- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 677.546,32

Parecer da Câmara: Aguarda-se a diligência apontada na câmara de Políticas.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2.7. Protocolo 24.471.818-3 - Inclusão do Projeto do Hospital Pequeno Príncipe – HPP no Banco de Projetos: “Viver com Saúde: Cuidados, Saberes e Descobertas”- Valor de R\$ 80.423.099,21:

Relato: O Projeto: “Viver com Saúde: Cuidados, Saberes e Descobertas” prevê o atendimento em três eixos, independentes, integrados e complementares entre si, sendo eles:

Eixo A - da Assistência à saúde de crianças e adolescentes;

Eixo B - da educação e formação continuada dos profissionais que atuam na assistência a saúde;

Eixo C - da Inovação em pesquisas científicas.

Objetivo Geral: Efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação de excelência dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil.

Meta: Atendimento de 250.000 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos, sem qualquer distinção de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social.

Plano de Aplicação: R\$ 80.423.099,21

Despesas Correntes

- Material de Consumo: R\$ 18.113.103,09
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 8.684.656,74

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 8.480.602,1
- Vencimentos e Salários: R\$ 30.935.736,48
- Obrigações Patronais: R\$ 2.474.858,52

Despesas de Capital

- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 11.734.142,26

Parecer da Câmara: Aguarda-se a diligência apontada na Câmara de Políticas.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2.8. Informação sobre os estornos dos Bancos de Projetos:

Relatório: Trata-se do levantamento de dados da CPCA/SEDEF referentes aos recursos da fonte 284 dos processos de Banco de Projetos que estão finalizados sem proposição de novos resgates, no montante de R\$ 338.098,05, a serem estornados ao Fia Livre.

Ainda, como encaminhamento, a CPCA propõe o envio de Ofício a OSCs ACRICA para consulta sobre o direcionamento do valor de R\$ 4.934,35 do Projeto finalizado “Mente São em Corpo São” para outro projeto ativo.

Parecer da Câmara: Aprovado o encaminhamento do estorno do valor de R\$ 338.098,05 ao Fia Livre. E o envio de Ofício a OSC ACRICA para o repasse da informação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3 OUTROS:

4.3.1. Apresentação do Relatório Parcial das metas físicas da Del. 60/2023 – Incentivo Primeira Infância - construção de creches:

Relato: De acordo com a informação do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF, segue o panorama parcial de execução das metas da Del. 60/2023 – CEDCA/PR, aprovada em Dezembro de 2023, com 36 meses para a execução, referente à construção das creches.

Sendo:

43 municípios na 1ª deliberação - Del. 60/2023

11 municípios na 2ª deliberação – Del. 25/2024

Total de R\$ 70.950.000,00

Valores empenhados em 2024 de R\$ 7.045.877,82 correspondentes ao pagamento de 10% aos municípios habilitados.

Valor empenhado em Julho de 2025 de R\$ 1.994.362,00

Saldo R\$61.909.760,18

Na relação com os 54 municípios há a informação do Status da análise do projeto junto a Paranacidade, com destaque aos seguintes municípios que estão com os processos concluídos, sendo:

1. Chopinzinho
2. Enéas Marques

3. Francisco Alves
4. Jaguapitã
5. Juranda
6. Laranjal
7. Manoel Ribas
8. Nova Laranjeiras
9. Santa Tereza do Oeste
10. Sulina

Parecer da Câmara: Ciente, com o envio de Ofício Circular aos municípios, alertando-os sobre o prazo final de execução do recurso conforme dispõe os artigos 12 a 14 da Del.60-2023, com cópia ao CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a disponibilização da planilha no relato no site do CEDCA. Pautar na Câmara de Capacitação e Mobilização sobre a questão geral de formas de aperfeiçoamento para publicização e transparência das ações e atividades do Conselho com atualizações bimestrais.

4.3.2. Ofício 08/2025 – CMDCA de Sabáudia – Ciência sobre cessão de uso temporário de imóveis vinculado ao recurso do FIA p/ a Educação:

Relato: O CMDCA de Sabaúdia por meio do referido Ofício informa sobre a realização da cessão de uso imediato e temporário de imóveis vinculados aos recursos do FIA para a Política Pública de Educação, conforme aprovação realizada em Abril de 2025.

Em análise, e conforme a proposta da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEF/CEDCA N° 001/2025, que Define orientações sobre a destinação de bens imóveis adquiridos com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na interface com os equipamentos e serviços vinculados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, verifica-se que a referida destinação está de acordo.

Parecer da Câmara: Ciente, aguarda-se a aprovação da proposta de minuta da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEF/CEDCA N° 001/2025.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.3. Ofício 200/2025 – MPPR – Solicita informações sobre os recursos financeiros devolvidos ao Estado pelo município de Ponta Grossa:

Relato: A fim de instruir o Procedimento Administrativo no 0113.19.000505-9, o MPPR solicita informações acerca de quantas e quais Deliberações Estaduais tiveram os respectivos recursos financeiros devolvidos ao Estado pelo Município de Ponta Grossa, nos últimos 10 (dez) anos.

Parecer da Câmara: Aprova o encaminhamento da solicitação ao NFS/SEDEF para análise e posterior retorno a Câmara. Solicitar ao MP dilação de prazo de resposta.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.4. Protocolo 24.362.367-7 SEDEF – Criação de um GT visando à melhoria do Sistema destinado a doação de recursos do FIA:

Relato: Trata-se da criação de um GT no âmbito da SEDEF visando a melhoria do Sistema destinado a doação de recursos do FIA, por meio da análise de novas práticas para a emissão/pagamento de boletos.

Com a proposição da indicação de um representante da SC do CEDCA (titular e suplente) para compor o referido GT. Ressalta-se que às fls. 05, a SEDEF já fez a indicação dos demais membros servidores. (Juliana Mueller, Juliana Sabbag, Joel Ritter, Marcos Gura, representante governamental CEDCA Prisciane de Oliveira).

Parecer da Câmara: Indicações das representações, com a apresentação dos trabalhos via a Câmara do FIA, conforme cronograma e metodologia do GT.

1) Titular: HPP

2) Suplente: Ledi Mass

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.5. Protocolo 24.278.116-3 – SMAS de Londrina – Retorno da pauta sobre o Ofício 393/2025 (Cessão de bens adquiridos com os recursos da Del. 46/2012 – Liberdade Cidadã) e o Ofício 395/2025 (Del. 04/2023 – Alteração do Plano de Trabalho).

Relato: Trata-se do retorno da DPSE/DAS - SEDEF com a análise das seguintes solicitações do município de Londrina:

1) Ofício 393/2025 – SMAS de Londrina - Solicita autorização para a cessão de veículos adquiridos com o recurso da Del. 46/2012 – Liberdade Cidadã e 04/2016 – AFAI.

O município consultou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sobre a possibilidade de destinação dos veículos para uso de organizações da sociedade civil parceiras na execução de serviços socioassistenciais de média e alta complexidade que atendem exclusivamente crianças e adolescentes, mediante Termo de Cessão de Uso. A consulta ao CEDCA foi aprovada pelo CMDCA através da Resolução nº 023/2025. Salientam que a cessão dos veículos seria precedida de processo de consulta formal a todas as organizações da sociedade civil parceiras e seguirá critérios predefinidos para seleção.

Em análise, a DPSE/CPAS – SEDEF (Informação Técnica 413/2025 às fls. 24) ressalta que a Resolução Conjunta 01/2024 – CEDCA/SEDEF que define orientações sobre a destinação de bens móveis adquiridos com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), na interface com os equipamentos e serviços vinculados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, não prevê a situação posta pelo município de Londrina, sendo omissa quanto ao solicitado. Assim, sugere que o processo seja desmembrado e encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para esclarecimentos sobre a viabilidade da formalização de Termo

de Cessão de Uso dos veículos vinculados à Deliberação 046/2012, do município para organizações da sociedade civil, a partir de consulta realizada às organizações.

2) Ofício nº 394/2025 - SMAS de Londrina - Alteração do Plano de Trabalho da Del. 04/2023 - Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas.

O município previu a aquisição de 02 veículos para a equipe de abordagem social. Relatam que a Secretaria Municipal de Assistência Social adquiriu veículos com outras fontes de recursos, contando atualmente com 115 veículos em sua frota, estando as equipes de abordagem dotadas de quantitativo suficientes de veículos para o desenvolvimento de suas ações. Desta maneira, o comitê gestor municipal não autorizou a aquisição dos veículos e a Secretaria apresentou ao CMDCA proposta prevendo a aquisição de computadores e o pagamento de despesas de custeio para a manutenção de equipe de abordagem social e o repasse de subvenção social para as organizações da sociedade civil que desenvolvem o serviço de acolhimento em casa de passagem para mulheres com filhos e o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que operam com vagas intermitentes de pernoite. Ainda, elencam outras despesas como: água, energia, telefonia, combustível, capina, aquisição de pneus e computadores. A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em análise, a DPSE/CPAS – SEDEF (Informação Técnica 413/2025 às fls. 25) ressalta que o município previu a execução de despesas em capital e custeio. Desta maneira, entende que para execução de despesas referente a manutenção não é necessário realizar alterações no Plano de Ação atual desde que estas estejam dentro do objeto da Deliberação, no entanto, quanto a subvenção e chamamento público previstos, as propostas extrapolam a previsão da Deliberação 04/2023, uma vez que não atendem o objeto desta.

Ressalta-se que a Deliberação 072/2024 CEDCA/PR prorroga o prazo de execução dos recursos da Deliberação 04/2023 até 31/12/2025, assim é necessário que o município priorize o desenvolvimento de atividades e ações que possam ser realizadas no respectivo prazo.

Parecer da Câmara: Encaminhamentos:

1) Conforme o art. 8 da Resolução Conjunta nº 01-2024 – CEDCA-SEDEF, os casos omissos serão analisados pelo conselho, e tendo em vista a autorização do CMDCA de Londrina, considerando ainda que a destinação se refere a instituições que executam a média e a alta complexidade, não alterando assim o público-alvo e a tipificação do serviço, a Câmara considera pertinente o Termo de Cessão de Uso.

Com a observação de que o CMDCA deverá acompanhar o procedimento administrativo com a análise das seguintes condicionantes:

- a) Termo de Cessão de Uso;
- b) Manutenção da plotagem do veículo com a logo do Cedca;
- c) Monitoramento dos serviços prestados pelas OSCs

1.1) Revisão da Resolução Conjunta nº 01-2024/ CEDCA/ SEDEF pelo google drive da Câmara do FIA p/ posterior análise do colegiado.

2) Envio de Ofício (com cópia ao CMDCA) ratificando a não necessidade da alteração do Plano de Ação, entretanto, deve ser observado a recomendação contida na Informação Técnica nº 413/2025 da DPSE, com relação ao objeto da referida deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Estabelecimento de pauta conjunta (políticas e garantias) sobre convivência familiar na socioeducação e o projeto Aproximando Famílias, com presença da SEJU.

- Inclusão de Pauta:

4.3.6. Parecer Jurídico do PL sobre a destinação voluntária de créditos acumulados de ICMS ao Cedca.

Relato: Em continuação a discussão, o jurídico do Gabinete do Deputado Evandro Araújo enviou o parecer referente ao eventual Projeto de Lei sobre destinação voluntária de créditos acumulados de ICMS ao CEDCA com o apontamento das possíveis alternativas:

1) Manutenção do modelo de doação voluntária, sem contrapartidas financeiras ou benefícios fiscais.

2. Reconhecimento simbólico ou institucional às empresas doadoras (ex.: selo de responsabilidade social, divulgação em canais oficiais, prioridade em programas de fomento não-fiscais).

Parecer da Câmara: Ciente, com os seguintes encaminhamentos:

Envio de Ofício ao Deputado Evandro sinalizando apoio a PL com o agendamento de reunião para organização das próximas ações, a serem postadas no grupo para a viabilização da participação dos conselheiros.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.